


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Quilô
14 25-10*

LEI Nº 1.738/88 de 27 de Dezembro de 1988.

DENOMINA RUA GEVÁSIO LEITE DE
ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Gevásio Lei-
te de Araújo, uma artéria, nesta cidade, sem denomina-
ção oficial, localizada no Jardim Brasil, partindo do
oitão do PREMEN com direção ao Rio Espinharas;

Art. 2º) - Esta Lei Entrará em vigor após a
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em, 27 de Dezembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nobrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=